

INTERCOOPERAÇÃO: PRINCÍPIO-CHAVE PARA O FORTALECIMENTO DO COOPERATIVISMO NO BRASIL

INTERCOOPERATION: KEY PRINCIPLE FOR STRENGTHENING COOPERATIVISM IN BRAZIL

Wendell Jesus de Carvalho¹

Ruama Mascarenhas Lopes²

Julia Andrade Santos³

Maria Daniely Carneiro Lima Santos⁴

José Raimundo Oliveira Lima⁵

RESUMO

O objetivo deste artigo é analisar o cooperativismo, destacando a relevância da intercooperação como um meio de superar desafios regulatórios, atender especificidades setoriais e promover colaboração em diferentes escalas geográficas dentro do Brasil. Como resultados, observamos que essa intercooperação pode acontecer local, regional, territorial ou internacionalmente. Em cada nível observamos desafios e benefícios gerais e específicos. Concluímos que, dentre as dificuldades que o cooperativismo vem enfrentando, podemos destacar as diferenças culturais e organizacionais, principalmente na relação com empresas convencionas no mercado, contradições e interesses divergentes, aspectos legais e regulatórios, bem como a limitação ou falta de recursos para financiamentos acompanhados.

Palavras Chaves: cooperativismo, intercooperação, diferentes culturas, divergências no mercado.

ABSTRACT

The objective of this article is to analyze cooperativism, highlighting the relevance of intercooperation as a means of overcoming regulatory challenges, meeting sectoral specificities, and promoting collaboration at different geographic scales within Brazil. As a result, we observed that this intercooperation can happen locally, regionally, territorially, or internationally. At each level we observe general and specific challenges and benefits. We conclude that, among the difficulties that cooperativism has been facing, we can highlight cultural and organizational differences, mainly in the relationship with conventional companies in the market, contradictions and divergent interests, legal and regulatory aspects, as well as the limitation or lack of resources for accompanied financing.

Keywords: cooperativism, intercooperation, different cultures, divergences in the market.

¹ Graduando em Agronomia. UEFS. E-mail: uefs.wcarvalho@gmail.com;

² Graduanda em Agronomia. UEFS. E-mail: ruama.mascarenhas99@gmail.com;

³ Graduanda em Agronomia. UEFS. E-mail: juliaandrastest@outlook.com;

⁴ Graduanda em Agronomia. UEFS. E-mail: danielylima562@gmail.com;

⁵ Professor dos Cursos de Ciências Econômicas e Agronomia da UEFS. E-mail: zeraimundo@uefs.br

1 INTRODUÇÃO

A cooperativa representa um modelo econômico e social que possibilita a relação produtiva de forma coletiva e democrática das relações de trabalho e consumo, suas características legais e doutrinárias a distinguem de outras formas de sociedades (Reisdorfer, 2014). Em face da constante competitividade enfrentada pelas cooperativas, a união em redes se apresenta como uma estratégia para fortalecê-las e torná-las mais resilientes em relação às empresas tradicionais.

A intercooperação, além de ser um princípio histórico a ser considerado como um todo, apresenta-se como uma oportunidade para sustentar suas operações, impulsionar o crescimento e promover o desenvolvimento contínuo, seja através de avanços tecnológicos, melhorias logísticas, estratégias de vendas e compras, ou outros aspectos relevantes, que visam beneficiar seus associados (Konzen; Oliveira, 2015; Lago; Silva, 2012; MDIC, 2015; Pereira; Neves; Saldanha, 2018).

Nesse contexto de intercooperação, surgem redes e relações que podem dar origem às cooperativas centrais, novas entidades responsáveis pela administração integral de parte dos processos e/ou produtos (Souza et al., 2017). Essas cooperativas centrais, segundo a literatura, são controladas por, pelo menos três cooperativas singulares, que atendem diretamente aos associados e operam de forma autônoma no mercado (Bialoskorski Neto; Gomes, 2010; OCB, 2016).

A intercooperação pode se dar por meio de redes, centrais ou consórcios, englobando uma variedade de setores dentro do cooperativismo, com ênfase nos ramos agropecuário e de crédito como os mais predominantes (Konzen; Oliveira, 2015). Redes cooperativas visam fortalecer negócios coletivos entre suas filiadas, aumentando a competitividade de mercado (Braga, 2010). Consórcios são frequentemente adotados por cooperativas agrícolas para ações conjuntas na comercialização, aquisição de insumos e distribuição de produtos, resultando em redução de custos e potencializando ganhos.

Neste sentido, apesar de sua importância, a intercooperação tem sido um tema pouco explorado e debatido no contexto brasileiro. Diante do exposto, nosso objetivo é analisar o cooperativismo, destacando a relevância da intercooperação como um meio de superar desafios regulatórios, atender especificidades setoriais e promover colaboração em diferentes escalas geográficas dentro do Brasil. Visualizamos esse objetivo sob a hipótese de que a descentralização e a especialização das cooperativas poderiam promover uma intercooperação mais eficaz, aproveitando melhor as vantagens da colaboração entre unidades menores, contribuindo para o fortalecimento do cooperativismo e para o desenvolvimento econômico e social das comunidades de maneira horizontalizada, evitando a produção vertical e impositiva de mercado.

Metodologicamente, embasamo-nos em pesquisas documentais, de sustentação teóricas em referências das áreas e entrevista realizada com representante da diretora da União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária (UNICAFES). Assim, procedemos revisão bibliográfica aderentes ao tema, incluindo artigos acadêmicos, estudos de caso e relatórios de organizações cooperativistas, bem como analisamos exemplos de intercooperação em diferentes setores e regiões, destacando as melhores práticas.

A partir da questão-problema: “Considerando a intercooperação uma necessidade para a expansão das atividades cooperativas, mas que tem sido pouco debatida, se cooperativas fossem menores e se cada comunidade pudesse ter algumas (várias) das suas especificidades, isso não seria um facilitador da intercooperação?” Debatemos, organizamos seminários, bem como realizamos uma entrevista de 7 questões que norteadas pelo debate teórico com uma integrante e representante da UNICAFES conforme mencionado, que embora tenha se colocado à disposição para exibição de imagem e fala se necessário, assinado o Termo de Consentimento Livre Esclarecido (TCLE), evitaremos sua exposição e a chamaremos de Representante

Entrevistada (RE), a partir dessa entrevista, com suas relevantes contribuições iremos aprofundar nossa compreensão sobre o tema.

Com efeito, a estrutura desse resumo expandido, compõe-se, além dessa introdução e das considerações finais de um referencial teórico e dos resultados e reflexões.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 O cooperativismo

O cooperativismo é uma força significativa no desenvolvimento econômico e social, embora com grandes limitações nas relações entre cooperados, com o governo e com o mercado, mas, fundamentado em princípios que promovem a solidariedade, a democracia e a participação ativa dos membros. Conforme a referência a seguir, trata-se de uma alternativa capaz de mudar comportamentos, atuar com uma racionalidade própria e condicionar novos hábitos, ações, posturas e regras (Gianezini, 2010). Neste processo de cooperação, os membros voluntariamente integram à cooperativa para satisfazer as necessidades suas e da comunidade, contribuindo com bens e serviços para o exercício das atividades econômicas (Carvalho, 2011; Menezes, 2005).

O movimento cooperativista originou-se em meio à Revolução Industrial, ganhando forma com a criação da Sociedade dos Probos Pioneiros de Rochdale, na Inglaterra, em 1844, estabelecendo as bases do cooperativismo moderno (Sales, 2010).

No Brasil, as normas e os documentos legais remota a um caminho relativamente controversos no que se refere a um modelo social e democrático de organização do trabalho e produção, representando um contexto de ditadura militar vivenciada pela sociedade. A Lei 5.764 de 16 de dezembro de 1971 constitui o arcabouço regulatório do cooperativismo, sendo definida como a Lei do Cooperativismo Brasileiro, embora a sociedade brasileira não tenha tido envolvimento quanto a constituição dos principais a que está submetida. Esta legislação indica os direitos e deveres dos cooperados e orienta a gestão das cooperativas, permitindo que elas funcionem.

Art. 4. As cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas a falência, constituídas para prestar serviços aos associados, distinguindo-se das demais sociedades pelas seguintes características: I. adesão voluntária, com número ilimitado de associados, salvo impossibilidade técnica de prestação de serviços (BRASIL, 1971, art. 4º).

O cooperativismo se destaca como uma forma de organização que fortalece a capacidade econômica dos indivíduos, dentro de um mundo altamente competitivo (Sales, 2010). Ainda segundo o autor, o cooperativismo emerge frequentemente nos momentos de dificuldades socioeconômicas, quando a fragilidade individual frente às adversidades se torna evidente. Essa perspectiva nos leva a pensar que o contexto do surgimento do cooperativismo indica um Estado que não se mostrava eficiente/competente para conduzir, ou assumir ou regular a sustentação da existência do trabalhador e consumidor do Brasil, jogando a reponsabilidade para que uma organização, relativamente livre, pudesse resolver as carências generalizadas da população.

Nesta esteira, ao promover a ajuda mútua, as cooperativas permitem que os interesses dos grupos prevaleçam sobre os interesses dos indivíduos, reforçando a solidariedade e a equidade entre seus membros (Irion, 1997).

Outro aspecto nos indica que com a ideia de partilhar recursos, responsabilidades e benefícios, as cooperativas auxiliam que pequenos produtores consigam enfrentar os desafios econômicos e integrar-se ao mercado mais expressivamente (Singer, 2002). Essa tipologia organizativa, no logo prazo, por vias dos processos políticos educativos de trabalho como incubação, associativismo e cooperativismo (Lima, 2022) permite a adoção de práticas mais

sustentáveis e a mudanças de comportamentos, promovendo uma racionalidade própria que condiciona novos hábitos e posturas sociais/locais.

3 RESULTADOS E REFLEXÕES

A partir da questão-problema: "Considerando a intercooperação uma necessidade para a expansão das atividades cooperativas, mas que tem sido pouco debatida, se cooperativas fossem menores e se cada comunidade pudesse ter algumas (várias) das suas especificidades, isso não seria um facilitador da intercooperação?". Debatermos referências, organizamos seminários, bem como realizamos uma entrevista de 7 questões oriundas do debate que nortearam o diálogo com uma integrante e representante da UNICAFES, que embora tenha se colocado à disposição para exibição de sua imagem e fala se necessário, assinado o Termo de Consentimento Livre Esclarecido (TCLE), evitaremos sua exposição e a denominaremos de Representante Entrevistada (RE), a partir dessa entrevista, com suas relevantes contribuições iremos aprofundar nossa compreensão sobre o tema para os nossos resultados e reflexões, cujo processo de investigação sobre a intercooperação no cooperativismo nos revelou diversas compreensões e reflexões relevantes.

3.1 O que é intercooperação?

“A Intercooperação significa que as cooperativas trabalham juntas com outras para compartilhar resiliências maiores, como por exemplo, a UNICAFES que é a união das cooperativas, estas se fortaleceram no propósito de profícuo da troca de conhecimentos e experiências, compartilhamento de recursos, acesso a mercados (como a exportação dos produtos da Agricultura familiar para Portugal), projetos conjuntos, como exemplo, a participação do empoderamento feminino nos editais da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) – Elas a Frente e Cooperativas com Elas, representação e defesa de Interesses e fortalecimento Social e comunitário” (RE, 2024).

“Para tanto a intercooperação transfigura a união de forças para chegar mais distantes onde não conseguiríamos chegar sozinhos. Isso nos ajuda a ser mais eficientes, reduzir custos e aumentar nossa competitividade, além de fortalecer a comunidade cooperativista como um todo, como a própria logo comunica **junto somos mais fortes**” (RE, 2024).

3.2 O que dificulta a intercooperação?

“Embora a intercooperação tenha muitos benefícios, existem desafios que podem dificultá-la. As diferenças culturais e organizacionais entre cooperativas, a falta de confiança, comunicação ineficiente, interesses conflitantes, falta de capacitação e formação são alguns dos principais obstáculos que podem complicar a colaboração. Superar esses desafios exige esforço conjunto, diálogo aberto e uma visão compartilhada dos benefícios a longo prazo” (RE, 2024).

Além disso, a legislação e a regulamentação podem representar algumas das barreiras mais significativas na intercooperação. A legislação atual, especificamente a Lei nº 5.764/1971, exige que as cooperativas singulares sejam constituídas por, no mínimo, 20 pessoas físicas, enquanto as cooperativas centrais ou federações de cooperativas devem ser formadas por, no mínimo 3 cooperativas singulares (Brasil, 1971). Dessa forma, a lei determina que as cooperativas devem ter um objeto social definido, implicando que cada cooperativa deve operar em um setor específico (Brasil, 1971).

Adiciona-se a essa situação as limitações de custo de implantação e de quantidades de membros, principalmente, em relação ao cooperativismo popular que se torna obrigado a esperar por recursos externos e juntar grande quantidade de membros para formar-se cooperativa.

As exigências retratam uma regulamentação que, embora não estabeleça diretamente tamanhos mínimos (20 tem sido uma limitação considerável) e especificidades setoriais, impõe restrições que dificultam a formação de parcerias entre cooperativas de diferentes setores.

Outro elemento é a necessidade de um objeto social específico que limita a flexibilidade das cooperativas em diversificar suas operações e colaborar com cooperativas de outros segmentos (Brasil, 1971). Consequentemente, essas barreiras legislativas e regulatórias constituem obstáculos significativos à intercooperação, impactando negativamente a capacidade das cooperativas de maximizar suas sinergias e expandir suas redes de colaboração.

3.3 Ser uma cooperativa menor facilita a intercooperação?

“Ser uma cooperativa menor pode facilitar a intercooperação em alguns aspectos, como a flexibilidade e a proximidade com as necessidades locais. No entanto, também enfrentamos desafios, como a limitação de recursos e menor poder de negociação. Para superar esses desafios, é importante buscar apoio externo e trabalhar em sinergia com cooperativas maiores. Dessa forma, podemos aproveitar as vantagens de nossa agilidade e proximidade com a comunidade, enquanto ganhamos acesso a recursos e infraestrutura adicionais” (RE, 2024).

Em conformidade, um dos pioneiros do movimento cooperativista, Robert Owen, defendeu que as cooperativas de pequeno porte têm uma vantagem natural na intercooperação devido à sua proximidade com as comunidades locais e à estrutura flexível que facilita a colaboração mútua. Essa intercooperação não apenas fortalece as capacidades individuais das cooperativas, mas também promove uma economia solidária que beneficia a todos (Owen, 1827).

Logo, essa hipótese parece ser confirmada, à medida que as cooperativas menores tendem a ser mais flexíveis e ágeis, permitindo uma adaptação mais rápida às necessidades de colaboração com outras entidades. Elas podem focar em nichos específicos, proporcionando uma maior especialização e complementaridade entre si. Em vez de competir, as cooperativas menores podem encontrar formas de colaborar, compartilhando recursos e distribuindo responsabilidades para atingir objetivos comuns na construção de uma territorialidade e da emancipação e envolvimento comunitário (Lima, 2022).

3.4 Cooperativas muito grandes, que fazem tudo, não intercooperam?

“Ser uma cooperativa maior pode facilitar a intercooperação porque tem mais recursos, maior poder de negociação e uma capacidade administrativa robusta. Esses fatores nos permitem investir em projetos conjuntos e apoiar cooperativas menores, fornecendo recursos e conhecimento. No entanto, também enfrentamos desafios como a burocracia e a complexidade de coordenação interna. Para aproveitar ao máximo a intercooperação, é importante manter o foco na colaboração e na criação de sinergias com cooperativas menores, garantindo que todos os envolvidos se beneficiem” (RE, 2024).

Segundo Konzen e Oliveira (2021), a falta de intercooperação em cooperativas pode ser atribuída a vários fatores, como por exemplo, a falta de definição clara de objetivos compartilhados entre unidades, a escassez de compartilhamento eficiente de informações, a complexidade decorrente de um grande número de atores envolvidos, a demora na tomada de decisões devido à burocracia interna, a fragilidade nos vínculos entre as unidades cooperativas, e a constante rotatividade de diretoria.

3.5 A especialização de cooperativas por setor ou necessidade facilita a intercooperação?

“A especialização de cooperativas pode facilitar a intercooperação, pois nos permite compartilhar conhecimentos especializados, identificar interesses comuns e desenvolver projetos conjuntos mais facilmente. Por exemplo, cooperativas de agricultura orgânica podem colaborar em certificação e marketing conjunto. No entanto, precisamos estar atentos à

competição interna e à dependência excessiva. Trabalhando em rede e buscando um equilíbrio entre competição e colaboração, podemos maximizar os benefícios da especialização e fortalecer nossa intercooperação” (RE, 2024).

Em outro aspecto, a especialização por setor ou necessidade pode ser um facilitador na intercooperação quando as cooperativas formam redes complementares, em que cada uma se especializa em uma área específica (como hortaliças, frutas, leite, avicultura, mel, piscicultura, etc.), permitindo uma melhor logística, redução de custos e maior eficiência na distribuição de produtos. Neste contexto, o cenário parece facilitar a criação de centros de distribuição comuns, onde várias cooperativas podem se unir para compartilhar infraestrutura e melhorar a logística.

3.6 Como os cooperados veem a relação de intercooperação entre cooperativas?

“A intercooperação é uma oportunidade valiosa para fortalecer nossas operações e alcançar objetivos comuns com outras cooperativas, já que temos a vantagem de trabalhar com a forças das cooperativas unidas. Através da colaboração, podemos acessar novos mercados, reduzir custos e aprender novas práticas. No entanto, também reconhecemos os desafios, como a complexidade da coordenação e a necessidade de gerenciar potenciais conflitos de interesse. Acreditamos que, trabalhando juntos, podemos superar esses desafios e maximizar os benefícios da intercooperação para todos os nossos membros” (RE, 2024).

Continua a entrevistada... “é possível afirmar que a percepção dos cooperados em relação à intercooperação é geralmente positiva. Muitos reconhecem os benefícios potenciais, como maior poder de negociação, acesso a novos mercados e compartilhamento de conhecimentos e recursos, mas há também um nível de preocupação com a perda de autonomia e identidade da cooperativa em meio aos potenciais conflitos de interesse”.

Diante do exposto, compreendemos que a chave para superar a dificuldade de intercooperação entre cooperativas é uma comunicação clara e transparente, onde os benefícios da intercooperação sejam bem explicados e as decisões tomadas de forma democrática e inclusiva.

3.7 Comparativo entre cooperativas isoladas e intercooperadas.

“As cooperativas que praticam a intercooperação geralmente são mais fortes e resilientes, beneficiando-se da troca de conhecimentos, acesso a novos mercados e economias de escala. Elas conseguem inovar e representar melhor os interesses de seus membros do cooperativismo. Por outro lado, cooperativas que não fazem intercooperação mantêm sua autonomia e foco interno, mas podem enfrentar desafios como isolamento, acesso limitado a recursos e menor poder de negociação. Acredito que a intercooperação oferece uma oportunidade valiosa para superar desafios e crescer de forma sustentável, fortalecendo todo o movimento cooperativista” (RE, 2024).

De acordo com Konzen e Oliveira (2021), a intercooperação traria muito mais autonomia, pois com todas participando em conjunto através de redes, centrais ou consórcios, seria possível maior estabilidade das cooperativas, entregando resultado ao negócio e, por fim, a seus componentes.

Verificamos, com efeito, que a união e a colaboração entre cooperativas podem ampliar o impacto social e econômico, comparado à atuação isolada de cada uma, pois conseguem compartilhar riscos, reduzir custos operacionais e acessar tecnologias e mercados que seriam inacessíveis individualmente, como também promove um espírito de solidariedade e ajuda mútua. Desse modo, percebe-se que as cooperativas isoladas tendem a enfrentar maiores dificuldades para competir com empresas tradicionais, especialmente em mercados ou setores altamente competitivos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O princípio da cooperação é crucial para fortalecer o movimento cooperativista no Brasil, oferecendo soluções eficazes para os desafios ou enfrentamento do mercado competitivo. Esta pesquisa demonstrou que a intercooperação sustenta operações, impulsiona crescimento e beneficia membros com avanços tecnológicos, melhorias logísticas e estratégias eficientes de vendas e compras. Mas, mostrou também que não se faz intercooperação sem a consonância dos demais princípios e que de fato estes fortalecem no conjunto o cooperativismo com um processo integral.

As discussões evidenciaram a eficácia da cooperação em níveis locais, regionais, nacionais, internacionais e territoriais, cada um com benefícios e desafios específicos. No entanto, barreiras como regras legais restritivas, falta de cultura cooperativa e competição entre cooperativas dificultam a implementação desse princípio. Superar esses obstáculos é fundamental para maximizar os benefícios da colaboração mútua.

Com efeito, observamos, que cooperativas menores e especializadas são mais flexíveis em praticar a intercooperação devido à sua adaptabilidade, enquanto cooperativas maiores tendem a buscar menos parcerias, limitando seu potencial de crescimento. A especialização permite a formação de redes complementares, otimizando logística e reduzindo custos, o que potencializa o cooperativismo para atuar como um movimento de economia política dos setores populares.

Além disso, a percepção positiva dos membros sobre a intercooperação, apesar de preocupações com a autonomia, reflete o reconhecimento de seus benefícios. Para fortalecer a intercooperação, é essencial promover uma comunicação clara e transparente, destacando os ganhos potenciais e garantindo decisões democráticas, inclusivas e emancipadoras por vias dos processos educativos de trabalho.

Em conclusão, a intercooperação é essencial para fortalecer o movimento cooperativista no Brasil, tornando as cooperativas mais resilientes, participativas e envolventes. A adoção eficaz deste princípio pode transformar o cooperativismo em um motor significativo de desenvolvimento econômico e social, contribuindo para ampliação de redes ou mesmo, de um mercado mais justo e sustentável (há quem acredite nessa última possibilidade!). Inferimos que o futuro do cooperativismo brasileiro depende de uma intercooperação robusta, que maximize sinergias, solidariedade e equidade entre cooperativas, possibilitando com a força da união, mudanças significativas, especialmente, quanto a um marco regulatório que reflita o contexto democrático de envolvimento dos movimentos cooperativos populares diversos.

REFERÊNCIAS

BIALOSKORSKI NETO, S.; Gomes, C. B. Um ensaio sobre os desafios da intercooperação entre cooperativas agropecuárias no Brasil. *In: Encontro Brasileiro de Pesquisadores em Cooperativismo (EBPC)*. 1. 2010. **Anais...** Brasília: 2010.

BRAGA, M. J. Redes, alianças estratégicas e intercooperação: o caso da cadeia produtiva de carne bovina. **Revista Brasileira De Zootecnia**, v.39, 2010, p. 11–16. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1516-35982010001300002>. Acesso em: 14 jun. 2024.

BRASIL. **Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971**. Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5764.htm. Acesso em: 14 jun. 2024.

CARVALHO, A. D. **O Cooperativismo sob a ótica da gestão estratégica global**. São Paulo: Baraúna, 2011.

GIANEZINI, M. O cooperativismo e seu papel no processo de desenvolvimento local: experiência das cooperativas no médio norte de Mato Grosso. **ESAC Economia Solidária e Ação Cooperativa**, v.5, n.1, 2010, p. 37-50.

IRION, J. E. **Cooperativismo e economia social**. São Paulo: STS, 1997.

KONZEN, R. R. P., Oliveira, C. A. Intercooperação entre cooperativas: barreiras e desafios a serem superados. **Revista de Gestão e Organizações Cooperativas**, Santa Maria, v.2, n.4, 2015, p. 45-58. Disponível em: <https://doi.org/10.5902/2359043220410>. Acesso em: 14 jun. 2024.

LAGO, A.; Silva, T. N. Condicionantes do desenvolvimento de relacionamentos intercooperativos no cooperativismo agropecuário. **Organizações Rurais & Agroindustriais**, v.14, n.2, 2012, p. 212-226. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=87823628006>. Acesso em: 14 jun. 2024.

LIMA, J. R. O. Economia popular e solidária e desenvolvimento local: relação protagonizada pela comunidade organizada. *In: ESTIVIL, Jordi; Balsa, Cassimiro. Economia local, comunitária e solidária: o desenvolvimento visto de baixo. Local da publicação*. Edições Húmus, Lda., 2022b, p. 132-162.

LIMA, J. R. O. Princípios do cooperativismo: considerações a partir da cooperativa de beneficiamento da agricultura familiar de Feira de Santana (COOBAF/FS). *In: ABREU, J.M.; PADILHA, P.R. (Org.). Como alfabetizar com Paulo Freire*. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2022a, p. 56-65.

MENEZES, A. **Nos Rumos do Cooperativismo**. Brasília: Stilo, 2005.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC). **Intercooperação, Conceitos e Definições**. 2015. Disponível em:

http://www.mdic.gov.br/sistemas_web/aprendex/cooperativismo/index/conteudo/id/317.

Acesso em: 14 jun. 2024.

NOGUEIRA, A. Entrevista concedida em 01 de julho de 2024.

Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB). **Três tipos de sociedades Cooperativas**. 2016. Disponível em: <https://somoscooperativismo.coop.br/institucional/ocb>. Acesso em: 14 jun. 2024.

PEREIRA, E. L., Neves, M. C. R., Saldanha, C. B. **Associativismo e Gestão de Cooperativas**. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2018, 224 p.

REISDORFER, V. K. **Introdução ao cooperativismo**. Santa Maria: Universidade Federal de Santa Maria, Colégio Politécnico, Rede e-Tec Brasil, 2014.

SALES, J. E. Cooperativismo: origens e evolução. **Revista Brasileira de Gestão e Engenharia**, v.14, n.1, 2010, p. 23-34.

SINGER, P. **Introdução à Economia Solidária**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2002, 128 p.

SOUZA, H. R. S.; Wilhelm, E. M. S.; Brandalise, L. T.; Ribeiro, I. Internacionalização de cooperativas por meio da intercooperação. **Revista Estudo & Debate**, v. 24, n. 2, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.22410/issn.1983-036X.v24i2a2017.1303>. Acesso em: 14 jun. 2024.